

Memória da Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento e Finanças

Data: 05/08/2026 **Início:** 14h

Local: Auditório Convenções - SMS

Vice Coordenadora da Comissão: Maria Lúcia Gomes - Malú

Relatoria da Secretaria Executiva - CMS: Maíra Schmitz de Mattos Moraes – Secretária Executiva

Relação de presentes: lista disponível na Secretaria Executiva do CMS para solicitação das declarações de presença.

Justificativas de Ausência: lista disponível na Secretaria Executiva do CMS.

Marcio Camargo, Núcleo de Assessoramento Financeiro da Saúde – Segmento Gestor: deu início a reunião.

- **1 - Aprovação da memória da reunião referente ao mês de junho/2026**

Márcio Camargo: coloca em apreciação a memória da reunião anterior, informando que não foram encaminhadas considerações ou solicitações de alteração. Não havendo manifestações contrárias, a memória é considerada aprovada pelas entidades conselheiras.

- **2 - Prestação de Contas Financeiras (RREO / Saúde)**

Márcio Camargo: apresenta os dados de previsão e execução orçamentária referentes às receitas de impostos, transferências constitucionais e despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

Em atendimento a:

Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

Lei Complementar 141/2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal

Lei Complementar Municipal nº 101/2017 - Lei de Responsabilidade Fiscal Municipal

Portaria nº. 495/17 da Secretaria do Tesouro Nacional

Provimento nº 002/2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/ a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDAS (I)	5.975.964.000,00	5.975.964.000,00	3.263.327.277,47	54,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	1.736.000.000,00	1.736.000.000,00	1.175.282.475,33	67,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	658.964.000,00	658.964.000,00	305.824.040,06	46,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.817.000.000,00	2.817.000.000,00	1.454.286.388,20	51,63
Receita Resultante do Imp. Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	764.000.000,00	764.000.000,00	327.934.373,88	42,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.539.774.000,00	2.539.774.000,00	1.555.334.595,94	61,24
Cota-Parte FPM	701.000.000,00	701.000.000,00	383.500.314,12	54,71
Cota-Parte ITR	774.000,00	774.000,00	2.262,13	0,29
Cota-Parte IPVA	851.000.000,00	851.000.000,00	587.463.872,91	101,11
Cota-Parte ICMS	1.240.000.000,00	1.240.000.000,00	575.807.929,69	46,44
Cota-Parte IPI-Exportação	17.000.000,00	17.000.000,00	8.560.217,09	50,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.515.738.000,00	8.515.738.000,00	4.818.661.873,41	56,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.043.483.000,00	1.043.083.000,00	460.740.010,48	44,17	441.660.668,34	42,34	441.278.574,86	42,31	-
Despesa Corrente	1.028.178.000,00	1.027.933.000,00	459.705.407,11	44,72	441.137.375,98	42,91	440.862.652,04	42,89	-
Despesa de Capital	15.305.000,00	15.150.000,00	1.034.603,37	6,83	523.292,36	3,45	415.922,82	2,75	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	570.842.000,00	604.922.000,00	281.488.996,45	46,53	273.437.957,51	45,20	272.126.375,48	44,99	-
Despesa Corrente	555.417.000,00	589.497.000,00	278.509.641,45	47,25	272.896.702,51	46,29	271.585.120,48	46,07	-
Despesa de Capital	15.425.000,00	15.425.000,00	2.979.355,00	19,32	541.255,00	3,51	541.255,00	3,51	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	31.308.000,00	31.608.000,00	10.174.312,90	32,19	9.684.024,76	30,64	9.458.959,96	29,93	-
Despesa Corrente	31.308.000,00	31.608.000,00	10.174.312,90	32,19	9.684.024,76	30,64	9.458.959,96	29,93	-
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.861.000,00	12.861.000,00	6.340.882,25	49,30	6.340.882,25	49,30	6.301.948,27	49,00	-
Despesa Corrente	12.861.000,00	12.861.000,00	6.340.882,25	49,30	6.340.882,25	49,30	6.301.948,27	49,00	-
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.070.000,00	15.070.000,00	6.800.005,82	45,12	6.800.005,82	45,12	6.800.005,82	45,12	-
Despesa Corrente	15.070.000,00	15.070.000,00	6.800.005,82	45,12	6.800.005,82	45,12	6.800.005,82	45,12	-
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	155.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa de Capital	-	155.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.673.564.000,00	1.707.699.000,00	765.544.207,90	44,83	737.923.538,68	43,21	735.965.864,39	43,10	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	765.544.207,90	737.923.538,68	735.965.864,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	4.229.530,99	4.229.530,99	4.229.530,99
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII – XIII – XIV – XV)	769.773.738,89	742.153.069,67	740.195.395,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		722.799.281,01	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		722.799.281,01	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)*	46.974.457,88	19.353.788,66	17.396.114,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n. 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,97	15,40	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h – (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final – XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (Saldo Inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (xx)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n – m), se <0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o+q)) se <0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) – u)

Empenhos de 2026	722.799.281,01	769.773.738,89	46.974.457,88	29.578.343,51		-		29.578.343,51		46.974.457,88
Empenhos de 2025	1.284.014.803,07	1.814.539.089,59	530.524.286,52	128.960.624,50	-	-	123.345.784,48	1.385.309,03	4.229.530,99	526.294.755,53
Empenhos de 2024	1.155.180.767,37	1.562.944.571,18	501.809.094,65	-	-	-	990.456,95	990.456,95	-	501.809.094,65
Empenhos de 2023	993.718.687,19	1.495.527.781,84	369.690.502,19	-	-	-	1.864,20	1.864,20	-	369.690.502,19
Empenhos de 2022 e anteriores	917.180.834,31	1.286.871.336,50	325.576.604,52	-	-	-	-	-	-	325.576.604,52

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITO NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	4.229.530,99-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = {w – (x ou y)}
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% ((b / a)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.626.663.000,00	1.626.663.000,00	902.697.762,98	55,49
Provenientes da União	1.493.119.000,00	1.493.119.000,00	805.798.817,72	53,97
Provenientes do Estado	133.534.000,00	133.534.000,00	96.807.945,26	72,50
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	221,73	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	131.000,00	131.000,00	5.900.773,68	4.504,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.626.784.000,00	1.626.784.000,00	908.498.758,39	55,85

Márcio enfatiza que é só uma prévia dos valores que vem acompanhando desde 2023. Relata que o RREO é um documento que está no Portal da Transparência, publicado pela contabilidade; que a contabilidade faz todos esses levantamentos, faz a apuração das receitas e também das despesas e publica a cada bimestre; que quem tiver interesse, tiver curiosidade de pesquisar, todas as prestações de contas, tanto na câmara, LDO, todas elas estão dentro do site da Prefeitura. Coloca-se a disposição. Não houveram.

A Sra. Edineia Aparecida Malichieski representando a Superintendência Executiva assumiu a palavra em representação à Superintendente para submeter à apreciação do Conselho as adequações formais e novas propostas:

3 - Resoluções e Retificações SESA/MS:

Retificação para a Resol. 013.2026, nos seguintes moldes:

onde se lê:

Resolve: Aprovar a alteração da Resolução nº 1431/2023 da SESA, para aquisição de equipamentos de ar condicionado e carros de medicação para a qualificação dos serviços de unidades de pronto atendimento à saúde, visando garantir a continuidade e a qualidade do atendimento, conforme o incentivo financeiro das Resoluções SESA/PR nº 1431/2023. Repasse financeiro / investimento aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Municipais de Pronto Atendimento de Curitiba (UPAS), com o valor restante de R\$ 627.196,00.

Leia-se:

Aprovar a alteração da Resolução nº 1431/2023 da SESA, para aquisição de equipamentos de ar condicionado e carros de medicação para a qualificação dos serviços de unidades de pronto atendimento à saúde, visando garantir a continuidade e a qualidade do atendimento, conforme o incentivo financeiro das Resoluções SESA/PR nº 1431/2023. Repasse financeiro / investimento aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Municipais de Pronto Atendimento de Curitiba (UPAS), com o valor restante de:

Protocolo nº 20.901.258-8 no valor de R\$ 85.151,81;
Protocolo nº 20.900.560-3 no valor de R\$ 76.744,85;
Protocolo nº 20.899.123-0 no valor de R\$ 76.744,85;
Protocolo nº 20.899.734-3 no valor de R\$ 82.286,79;
Protocolo nº 20.900.997-8 no valor de R\$ 75.243,83;
Protocolo nº 20.901.407-6 no valor de R\$ 68.144,85;
Protocolo nº 20.898.692-9 no valor de R\$ 84.572,80;
Protocolo nº 20.900.900-5 no valor de R\$ 76.744,85;
Protocolo nº 20.900.732-0 no valor de R\$ 68.144,85.

Retificação em forma de errata para a Resolução Ad. Referendum 074.2026 - Aprova retif. Resol. 013.2026, nos seguintes moldes:

onde se lê:

Resolve: Aprovar a alteração da Resolução nº 1431/2023 da SESA, para aquisição de equipamentos de ar condicionado e carros de medicação para a qualificação dos serviços de unidades de pronto atendimento à saúde, visando garantir a continuidade e a qualidade do atendimento, conforme o incentivo financeiro das Resoluções SESA/PR nº 1431/2023. Repasse financeiro / investimento aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Municipais de Pronto Atendimento de Curitiba (UPAS), com o valor restante de:

Protocolo nº 20.901.258-8 no valor de R\$ 85.151,81;
Protocolo nº 20.900.560-3 no valor de R\$ 76.744,85;
Protocolo nº 20.899.123-0 no valor de R\$ 76.744,85;
Protocolo nº 20.899.734-3 no valor de R\$ 82.286,79;
Protocolo nº 20.900.997-8 no valor de R\$ 75.243,83;
Protocolo nº 20.901.407-6 no valor de R\$ 68.144,85;
Protocolo nº 20.898.692-9 no valor de R\$ 84.572,80;
Protocolo nº 20.900.900-5 no valor de R\$ 76.744,85;
Protocolo nº 20.900.732-0 no valor de R\$ 68.144,85.

Alterar para:

Protocolo nº 20.900.997-8 no valor de R\$ 76.744,85;

4 - Resoluções e Deliberações Aprovadas:

Durante a comissão apreciou e deliberou sobre os seguintes pontos normativos e de investimentos:

- Portaria MS nº 3.691/2024 (Telesaúde): Aprovação de investimento de R\$ 2.453.006,00 para aquisição de equipamentos estruturantes para a Central de Telerregulação e Unidades de Saúde (dinamômetros digitais, computadores, câmeras, retinógrafo, otoscópio e eletrocardiógrafo).
- Resolução SESA (Emenda 2025 - UPA Boqueirão): Aprovação do plano de trabalho no valor de R\$ 400.000,00 (SESA) com contrapartida municipal para aquisição de equipamento de Raio-X Digital moderno para a UPA Boqueirão.
- Resoluções SESA Reutilização de Saldos: Aprovação do remanejamento e utilização de saldos remanescentes de emendas anteriores no valor total de R\$ 627.196,00, individualizados por número de protocolo.
- Retificação da Resolução nº 013: Correção de erro material na redação do valor do protocolo nº 20.909.978, ajustando o montante aprovado de R\$ 75.243,83 para R\$ 76.744,85.

Durante a fase de esclarecimentos, conselheiros questionaram a pertinência do uso de recursos de Telessaúde para equipamentos básicos das unidades de saúde. A gestão e conselheiros esclareceram que a qualificação dos equipamentos na ponta é requisito essencial para a agilidade e fidedignidade dos exames enviados à central de tele regulação, agilizando laudos e reduzindo o tempo de espera do paciente.

Submetidas à votação, as matérias (Prestação de Contas, Portaria MS Telessaúde, Emenda Raio-X UPA Boqueirão e Retificações de Resoluções SESA) foram APROVADAS POR UNANIMIDADE.

Não havendo mais manifestações, foi encerrada a reunião.

Próxima reunião: 02/09/2026.